

## **PORTARIA Nº 66, DE 02 DE JULHO DE 2014**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e

### **CONSIDERANDO:**

- a) As políticas públicas e as melhores práticas em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, em especial no que se refere à abordagem sistêmica das ações para: sustentabilidade, tecnologias livres, tecnologia assistiva e de inclusão e alinhamento com as tendências do setor de TIC;
- b) A natureza da atividade de gestão e governança em TIC, em especial, nos seus aspectos de segurança, preservação da privacidade, capacidade instalada, disponibilidade e confiabilidade, redundância, mitigação de riscos, resposta a incidentes, recursos para promoção do trabalho colaborativo e compartilhado;
- c) As diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2010 e orientações sucedâneas, que tratam do processo de obtenção de soluções em TIC;
- d) As disposições da Portaria MCTI nº 3 de 14/01/2013 e sucedâneas;
- e) A busca pela articulação dinâmica do planejamento e dos projetos institucionais com a execução das correspondentes ações em TIC;
- f) As questões associadas à governança em TIC e de gestão das soluções corporativas que dão sustentação ao cumprimento da missão do CTI;
- g) O Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CTI - PDTI, em suas atualizadas versões;
- h) O Plano para Capacitação no Desenvolvimento de Software Livre e Aberto e Utilização de Padrões Abertos para Documentos e Dados do CTI;
- i) A demanda pela ampla divulgação de estudos e encaminhamentos em TIC e dos resultados alcançados; e
- j) Demais referências legais, técnicas e científicas pertinentes.

### **RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR Comitê Interno de Tecnologia da Informação e Comunicação – CoTI do CTI Renato Archer, com as seguintes atribuições de caráter consultivo e de apoio ao Diretor, à Diretoria e às Comissões de Articulação:

- I. Acompanhar as ações relacionadas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, para que as políticas e diretrizes ali estabelecidas sejam adequadamente tratadas pelas unidades internas do CTI, por suas respectivas competências regimentais;
- II. Identificar e propor ações que visem ao ajuste e à adequação continuada e sistemática do PDTI às modernas práticas de governança em TIC, representadas por normas e regulamentos, técnicos ou administrativos;
- III. Assessorar o Diretor na definição de medidas que visem à obtenção de software, hardware e serviços de TIC;
- IV. Opinar sobre temas acerca de TIC que lhe sejam cometidas pelo Diretor;
- V. Opinar sobre o orçamento anual a ser direcionado às aquisições e contratações de bens e serviços de TIC, à luz do PDTI e dos recursos existentes;
- VI. Analisar e propor prioridades de investimentos que visem à melhoria da infraestrutura de TIC;
- VII. Contribuir para a melhoria contínua dos métodos, técnicas e procedimentos de administração de sistemas, segurança de informação, gestão de riscos, tratamento de incidentes, confiabilidade e capacidade das redes de informação e comunicação do CTI;
- VIII. Propor programas de conscientização e capacitação de usuários de modo a ampliar as condições de confidencialidade, integridade e disponibilidade de informações produzidas e armazenadas no ambiente de TIC do CTI.
- IX. Manter em repositório próprio e disponibilizar acesso no portal do CTI, as atas de suas reuniões, cujos registros serão efetuados por uma das pessoas presentes, designada pelo presidente.
- X. Apoiar o Diretor nas ações de migração para software livre.

Parágrafo Único: O quorum mínimo para a definição de encaminhamentos do CoTI é o de três pessoas presentes em reunião.

Art. 2º DESIGNAR, para compor o referido Comitê, os seguintes servidores:

PAULO CÉSAR BERARDI (Presidente) – SIAPE nº 673918  
JARBAS LOPES CARDOSO JÚNIOR (Presidente Substituto) – SIAPE nº 673815  
KARINA MIDORI SUGAWARA – (Secretaria) – SIAPE nº 1283835  
ANTONIO CARLOS DA COSTA TELLES – SIAPE nº 1359486  
ANTÔNIO PESTANA NETO – SIAPE nº 1495359  
GUILHERME CESAR SOARES RUPPERT – SIAPE nº 2045277  
JOÃO BATISTA CURI GUTIERREZ – SIAPE nº 673817  
JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR – SIAPE nº 673820  
OLDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS – SIAPE nº 673908  
RICARDO BARBANO TRINDADE – SIAPE nº 1998241  
SILVIO APARECIDO SPINELLA – SIAPE nº 1907491  
VALDEMAR SÉRGIO SILVA – SIAPE nº 671987

Art. 3º O Comitê poderá convidar colaboradores integrantes da força de trabalho do CTI para apoiá-lo na execução de suas atividades.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 27, de 07 de abril de 2011 e demais disposições acerca da temática objeto desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA